
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 06/2024

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO PIAUÍ E A SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO
DO PIAUÍ (SEMARH), OBJETIVANDO A
IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE DEFESA
SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DO PIAUÍ.**

Pelo presente Termo de Cooperação Técnica, a **Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI**, com CNPJ n° 07.812.549/0001-20, e sede na Rua 19 de Novembro, 1980, Bairro Morro da Esperança, CEP: 64.002-540, em Teresina-PI, aqui representada por seu Diretor, Sr. João Rodrigues Filho, e a **Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH)**, inscrita no CNPJ sob o n°: 12.176.046/0001-45, com sede na Avenida Odilon Araújo, 1035, Piçarra, Teresina – PI, CEP: 64017-280, aqui representado pelo Secretário, Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de conformidade com as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é representado por ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH), visando o atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O Termo de Cooperação Técnica terá como finalidade o desenvolvimento de ações pertinentes à Defesa Sanitária Animal e vegetal através de parceria entre os governos federal, estadual e municipal, com vigência em todo o território piauiense.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS

Para o perfeito cumprimento deste Termo, compete:

1) À ADAPI:

- I. Autorizar a liberação do servidor KLEBER CHAVES VALENTE, Fiscal Agropecuário – Engenheiro Agrônomo, matrícula n° 209759-6, quando requisitado pela SEMARH, para realizar ações conjuntas e/ou inerentes à Defesa Agropecuária;
- II. Colaborar com a ADAPI, no que couber, até os limites de sua competência.

2) A Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH):

- I. Arcar com o pagamento de diárias durante o deslocamento do Fiscal Agropecuário quando na realização de ações conjuntas;

- II. Disponibilizar o compartilhamento de dados de geolocalização de propriedades quando solicitado;
- III. Colaborar com a ADAPI, no que couber, até os limites de sua competência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser renovável por igual período, a contar da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado – DOE, como condição necessária à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO:

Este Termo poderá ser modificado através de Termo Aditivo, acordado entre as partes, desde que não haja mudanças do objeto e poderá ser rescindido por qualquer das partes, com a simples comunicação escrita, com prazo mínimo de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO FORO:

O presente termo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, conforme condição necessária à sua eficácia, cuja providência ficará a cargo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

Fica eleito o foro de TERESINA - PI, para soluções de pendências decorrentes do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam os convenientes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a tudo presentes.

Teresina (PI), 10 de maio de 2024.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Diretor Geral - ADAPI

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário - SEMARH

TESTEMUNHAS:

